



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 526/2021/GAB.

Caçapava do Sul, 30 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que "Altera a redação do art. 1º da Lei nº 4149/2020, para prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses, da contratação temporária de 01 (um) Médico Veterinário e dá outras providências.", a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Vereador Paulo Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C

P.L. 4714/22

CAMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

05/JAN/2022 09:43 000017708



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº ⁴⁷¹⁴...../2021.

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 4149/2020, para prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses, da contratação temporária de 01 (um) Médico Veterinário e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 4149/2020 para prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses, da contratação temporária de 01 (um) Médico Veterinário, a contar de 1º de janeiro de 2022, conforme segue:

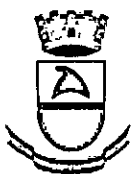
I – 01 (um) Médico Veterinário, Carga Horária 20h, Padrão 12.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem com a redação original.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2021.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 68.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 385, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº 4714 /2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que tem por escopo autorizar o Poder Executivo a alterar a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 4149/2020 para prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses, da contratação temporária de 01 (um) Médico Veterinário, para atender no Centro de Bem estar Animal (CEBEA).

A alteração na presente Lei para prorrogação do contrato do Médico Veterinário que atua no Centro de Bem Estar Animal (CEBEA), se deve ao fato que o processo seletivo simplificado nº 2.953/2020, permite a contratação temporária pelo prazo máximo de dois anos e ele está a um ano no cargo. Além do mais o profissional contratado esta prestando um belo trabalho junto ao Centro de Bem Estar Animal/Visa/SMS, onde ele realiza castrações no período da tarde, com muita presteza segurança e qualidade em suas cirurgias.

Justifica-se, ainda, que referido cargo não tem aprovados no Concurso Público.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 30 de dezembro de 2021.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal